



Faculdade Adventista da Bahia – FADBA

Portaria de Unificação: nº 792, de 12/04/11, Publicada no D.O.U. em 14/04/11

Credenciada pela Portaria nº. 1.152, de 3 de dezembro de 2007.

Mantida pela Instituição Adventista Nordeste Brasileira de Educação e Assistência Social - IANDBEAS

Endereço: BR 101, Km 197, Caixa Postal 18, Cachoeira/BA CEP:44.300-000 Tel. (75)3425-8000

Portaria n.º 049/2016 - FADBA

Dispõe sobre a solicitação de exercícios domiciliares da aluna de Psicologia.

A FACULDADE ADVENTISTA DA BAHIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o inciso VIII do Art. 29 do Regimento Acadêmico,

RESOLVE:

Art. 1º - Concedido a aluna Cibelle de Jesus Galvão dos Santos, do curso de Psicologia, o direito a fazer as provas substitutivas que aconteceram entre os dias 05 a 09/12/2016, mediante atestado médico solicitando exercícios domiciliares.

Parágrafo Único: O atestado apresentado não cobria o direito ao benefício dos dias anteriores ao procedimento médico para abono de faltas como pleiteou a aluna.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga-se as disposições em contrário.

Cachoeira, 15 de dezembro de 2016.

Inst. Adv. Bras. e Assist. Social

Juan Choque Fernandez
Diretor Geral

